

DELIBERAÇÃO Nº 156 23/04/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2014, que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades,
- Ofício nº 257/2018 , da Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a Habilitação da Associação Beneficente São Francisco de Assis – Hospital CEMIL, como Serviço de Referência de Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, protocolado na 12ª Regional de Saúde, através do Protocolo 15.136.425-0, de 04/04/2018,
- Deliberação nº 016, de 04/04/2018 da 12ª Regional de Saúde que aprova a solicitação de Habilitação da Associação Beneficente São Francisco de Assis - Hospital CEMIL, no município de Umuarama, CNES 2679736, como Serviço de Referência de Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular,
- Parecer da equipe técnica da Superintendência de Gestão em Saúde /SESA sobre o processo de Habilitação como Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular (**código 0801**), Cirurgia Cardiovascular e Procedimento em Cardiologia Intervencionista (**código 0803**) e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica (**código 0804**), conforme normas definidas pela Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2014 e que o impacto financeiro desta habilitação será de R\$ 412.032,46/ **Mês**, (quatrocentos e doze mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) por mês e de, R\$ 4.944.389,52/ **Ano** (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “AD Referendum” a habilitação como Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular (**código 0801**), Cirurgia Cardiovascular e Procedimento em Cardiologia Intervencionista (**código 0803**) e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica (**código 0804**), conforme normas definidas pela Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2014 e que, o impacto financeiro desta habilitação será de R\$ 412.032,46/ **Mês**, (quatrocentos e doze mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) e de, R\$ 4.944.389,52/ **Ano** (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.